



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.905, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a suplementação no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 359.884,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme classificação abaixo:

| SUPLEMENTAÇÃO           |                   |  |
|-------------------------|-------------------|--|
| ÓRGÃO                   |                   | PODER EXECUTIVO  |
| Unidade Orçamentária    | 02.05.00          | Secr. Munic. de Eng. Obras e Serviços Urbanos e Rurais |
| Unidade Executora       | 02.05.01          | Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais      |
| Funcional Programática  | 15.452.0010.2.012 | Manutenção de Obras e Serviços Urbanos                 |
| Classificação Econômica | 4.4.90.51.00      | Obras e Instalações                                    |
| Fonte de Recurso        | 02                | Estadual   |
| <b>Valor</b>            | <b>Ficha 077</b>  | <b>R\$ 350.000,00</b>                                  |

Parágrafo único – Os recursos decorrentes da presente suplementação de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por Superávit Orçamentário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação de que trata a contrapartida, serão suportadas por cancelamento de dotações do orçamento em vigor.

| CONTRAPARTIDA        |          |  |
|----------------------|----------|--|
| ÓRGÃO                | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO  |
| Unidade Orçamentária | 02.05.00 | Secr. Munic. de Eng. Obras e Serviços Urbanos e Rurais |
| Unidade Executora    | 02.05.01 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais      |



# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Pérola do Planalto

|                         |                   |  |
|-------------------------|-------------------|--|
| Funcional Programática  | 15.452.0010.2.012 | Manutenção de Obras e Serviços Urbanos |
| Classificação Econômica | 4.4.90.51.00      | Obras e Instalações                    |
| Fonte de Recurso        | 01                | Municipal                              |
| <b>Valor</b>            | <b>Ficha 076</b>  | <b>R\$9.884,50</b>                     |

Artigo 3º - A dotação da ficha acima descrita será suplementada por anulação parcial da ficha da dotação abaixo relacionada:

|                         |                   |   |
|-------------------------|-------------------|---|
| <b>ÓRGÃO</b>            | <b>02.00.00</b>   | <b>PODER EXECUTIVO</b>                        |
| Unidade Orçamentária    | 02.05.00          | Sec. Mun. Eng. Ob. Serv. Urbanos Rurais       |
| Unidade Executora       | 02.05.01          | Depto de Obras e Serviços Urbanos Rurais      |
| Funcional Programática  | 15.452.0010.2.012 | Manutenção de Obras e Serv. Urbanos           |
| Classificação Econômica | 3.1.90.11.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| Fonte de Recurso        | 01                | Municipal                                     |
| <b>Valor</b>            | <b>Ficha 071</b>  | <b>R\$ 9.884,50</b>                           |

Artigo 4º - A presente lei será regulamentada por decreto.

Artigo 5º - Fica considerado alterado/incluído a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei de Orçamento Anual) para 2015.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 23 de fevereiro de 2015.

  
**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
**PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA**

Responsável pelo expediente da secretaria'